

Regulamento da “Promoção Foto Mais Curtida do Dia dos Namorados do Shopping Itaguaçu”

A “Promoção do Dia dos Namorados do Shopping Itaguaçu” é promovida pelo **CONDOMÍNIO SHOPPING CENTER ITAGUAÇU**, localizado na Cidade de São José, Estado de Santa Catarina, na Rua Gerônimo Thives nº 1079 – Barreiros, inscrito no CNPJ/MF sob nº 83.816.694/0001-67, (doravante “Promotora”).

1 - Da Duração da Promoção

1.1. Esta promoção terá início às 12h00 do dia 07 de junho de 2019 e término às 14h00 do dia 12 de junho de 2019.

2 - Da Elegibilidade dos Participantes

2.1. A Promoção está aberta aos participantes maiores de 18 (dezoito) anos de idade ou, se menores, devidamente autorizados ou representados, na forma da lei, por seus representantes legais.

2.2. Não poderão participar desta Promoção os funcionários de qualquer empresa do grupo da Promotora, bem como seus familiares em primeiro e segundo grau, e funcionários e parentes de demais empresas e parceiros envolvidos na elaboração e desenvolvimento da Promoção.

3 - Da Participação na Promoção

3.1. Para participar da “**Promoção Foto Mais Curtida do Dia dos Namorados do Shopping Itaguaçu**”, os participantes deverão vir ao Shopping Itaguaçu, entre os dias 07 a 12 de junho, no horário entre 12h e 22h de 07 a 11/junho e das 11h às 14h no dia 12/junho, direcionar-se ao Espaço especialmente ambientado dentro da temática namorados em frente ao Bradesco, localizado no Piso L1 e seguir os seguintes procedimentos:

3.1.1. Para participar da promoção, os interessados deverão comparecer em casais, no Espaço ambientado no Piso L1 em frente ao Bradesco, onde os casais participantes serão fotografados, com a temática desta Promoção.

3.1.2. Realizada a fotografia, a mesma será postada por nossa equipe no mesmo dia em que a foto foi tirada no álbum de fotos “Namorados Itaguaçu 2019”, na página do Shopping Itaguaçu no Facebook (<https://www.facebook.com/shoppingitaguacu/>). Os participantes deverão baixar a foto desse álbum e publicar em suas próprias redes sociais – e/ou Facebook e/ou Instagram, marcando o Shopping Itaguaçu e usando a hashtag #namoradositaguaçu. As fotos postadas precisam estar no modo público.

3.1.3 A foto “mais curtida” pelos usuários do Facebook e/ou do Instagram será premiada com um jantar romântico no restaurante Dom Piero e um vale-compras de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) na Loja Riachuelo, ambos localizados no Shopping Itaguaçu. Consideraremos as curtidas de cada rede social e, não, a soma delas, em caso do participante postar tanto no Facebook quanto no Instagram, valerá a foto que tiver mais curtidas (ou a do Facebook ou a do Instagram)

3.1.4. O participante declara que todos os dados informados no cadastro são verdadeiros, sendo que, caso se verifique a fraude, incorreção e/ou falta de dados, a Promotora poderá cancelar o cadastro, tornando-se o participante inapto à participação na presente Promoção.

3.1.5. Os Participantes deverão ler, aderir e aceitar este regulamento e o Termo de Cessão de Imagem, por tal ato, submetendo-se irrevogavelmente a todos os termos e condições. Os dados disponibilizados no Termos de Cessão de Imagem são os dados disponibilizados no cadastro e é de responsabilidade do cliente a conferência e validação dos mesmos.

4 – Da foto a ser publicada pelos participantes

4.1. Somente serão aceitas as fotos tiradas no Espaço ambientado em frente ao Bradesco no Piso L1, no interior do Shopping Itaguaçu, e de acordo com as regras estabelecidas pelo Shopping Itaguaçu e tiradas por seu fotógrafo, disponível nos horários estipulados, conforme item 3.1.

4.1.1. Não serão permitidos acréscimos de itens na foto como GIF, Emojis e/ou qualquer outro elemento que não faça parte do cenário montado para a realização dessa Promoção, sob a pena de sua invalidação.

5 - Do Prêmio

5.1. A foto (apenas uma) do casal mais “curtida” será a ganhadora. Haverá apenas 01 (um) casal participante premiado, que receberá o seguinte prêmio:

01 (um) voucher no valor R\$ 300,00 (trezentos reais), para uso exclusivo no Restaurante Dom Piero do Shopping Itaguaçu, válido por 30 (trinta) dias, a partir do dia 12/junho/2019 e um vale-compras de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), a ser utilizado na Loja Riachuelo do Shopping Itaguaçu, válido por 30 dias (trinta dias), a partir de 12/junho/2019.

5.2. Em caso de constatação de “empate”, uma Comissão da Promoção, especialmente formada para este fim, decidirá de forma soberana e irrecorrível, utilizando-se dos princípios de probidade e boa-fé, desempatará a promoção, e decidirá pelo casal vencedor.

6 - Da Publicidade e entrega dos prêmios

6.1. A publicação dos premiados será divulgada no website <http://shoppingitaguacu.com.br/>, a partir do dia 12 de junho de 2019 após 18h, sendo também os premiados comunicados por telefone e/ou e-mail neste período.

6.2. Qualquer despesa extra, que exceda o limite disposto no item 5.1, será de plena responsabilidade do casal participante vencedor, não cabendo nenhuma responsabilidade nesse sentido à Promotora e/ou às lojas participantes.

6.3. O prêmio é individual e intransferível, e em hipótese alguma o casal vencedor poderá trocá-los e/ou recebê-los em dinheiro e/ou por qualquer outra modalidade.

6.4. Na eventualidade do casal participante vencedor, por algum motivo, não puder ser contatado, ou se contatado, não se manifestar em até 30 (trinta) dias após a comunicação da Promotora, perderá o direito à premiação. Neste caso, o prêmio será direcionado ao segundo colocado desta Promoção.

7 - Da Cessão Total e Gratuita dos Direitos de Uso de Imagem

7.1. Ao inscrever-se para participar nesta promoção, nos termos deste regulamento, o casal participante estará automaticamente autorizando, por si ou através dos seus pais ou do seu representante legal, desde já e de pleno direito, de modo expresso e em caráter irrevogável e irretratável:

7.1.1. O uso gratuito e livre de qualquer ônus ou encargo de seu nome, sua imagem e sua voz em fotos, arquivos e/ou meios digitais ou não, ou em qualquer tipo de mídia e/ou peças promocionais, inclusive em televisão, rádio, jornal, cartazes, faixas e na Internet, no território nacional, para a ampla divulgação da conquista do prêmio e/ou do conteúdo do casal vencedor.

7.1.2. Os menores de idade deverão ser assistidos por seus pais ou pelo seu representante legal para realizar seu cadastro nesta promoção e aceitar o regulamento do mesmo, bem como, para autorizar automaticamente o uso gratuito e sem ônus do seu nome, voz e fotos, conforme descrito no item 7.1.1 supra.

8 - Da Desclassificação

8.1. Serão imediatamente desclassificados desta Promoção:

8.1.1. As inscrições e cadastros que contenham dados incorretos, incompletos e/ou que não atendam as especificações técnicas e/ou quaisquer outras disposições deste regulamento;

8.1.2. As fotos que contenham expressões contrárias à moral e aos bons costumes, que contenham conotação discriminatória e/ou que incitem às práticas ilegais, que agridam a imagem e/ou direito da empresa promotora ou de terceiros, tudo a critério exclusivo da comissão julgadora da Promotora.

8.1.3. As fotos que contenham, total ou parcialmente, material desenvolvido por terceiros e/ou que não sejam de titularidade do casal participante.

8.1.4. Os casos de fraude ou tentativa de fraude ou, ainda, de utilização de qualquer meio eletrônico, informático, digital, robótico, repetitivo, automático, mecânico e/ou análogo, com intuito deliberado de reprodução automática e/ou repetitiva de votações, idênticas ou não, o que importará na nulidade também de todas as votações efetuadas pelo casal participante e/ou votante, ainda que nem todas as votações tenham resultado do uso de tais meios e/ou sido realizadas com tal finalidade.

9 - Da Desclassificação do casal ganhador

9.1. Após a classificação do casal vencedor, se for constatado casos ou tentativas de fraude, o casal ganhador do prêmio será eliminado e automaticamente perderá o direito ao prêmio, sem prejuízo de responder pelos prejuízos causados frente à Promotora, ao Shopping Itaguaçu, às empresas fornecedoras dos prêmios e quaisquer terceiros.

10- Responsabilidades do Shopping Itaguaçu Perante os Participantes Acerca do Sistema Operacional da Rede Social Facebook e do Instagram

10.1 Todo e qualquer problema referente às páginas dos sites de relacionamentos Facebook e Instagram, tais como, porém não se limitando à: dificuldades em acessar os sites, problemas ao utilizar as ferramentas das páginas, inclusive, a ferramenta “curtir”, eventuais “bugs” do sistema ou qualquer outro problema que possa ocorrer, não são, em hipótese alguma de responsabilidade da Promotora, ficando esta isenta de qualquer responsabilidade nesse sentido.

11 - Das Disposições Gerais

11.1. O casal vencedor autoriza, desde já, a veiculação de seu nome, imagens e som de voz, sem limitação de espécie alguma para utilização das mesmas em fotos, cartazes, filmes, “spots” e em qualquer tipo de mídia e peças promocionais para a divulgação da conquista do prêmio, por prazo indeterminado.

11.2. As dúvidas não previstas neste regulamento serão julgadas por uma comissão composta por membros da Promotora, cujas decisões serão soberanas e irrecorríveis.

11.3. A Promotora poderá interromper esta Promoção em qualquer momento caso assim entenda necessário, reservando-se, ainda, o direito de cancelar, suspender ou modificar a promoção caso ocorram fraudes, dificuldades técnicas, ou qualquer outro imprevisto que esteja fora de seu controle e que comprometa a integridade da promoção de forma que o mesmo não possa ser conduzido como originalmente planejado. Neste caso, a Promotora reserva-se ao direito de outorgar os prêmios ao casal contemplado, baseando-se no critério de seleção de casal vencedor estipulado neste REGULAMENTO, entre todas as inscrições válidas recebidas até o momento, ou posterior ao momento da ocorrência da dificuldade, imprevisto ou fraude.

11.4. A participação nesta promoção acarreta aos participantes a aceitação total e irrestrita de todos os itens deste regulamento.

11.5. Tanto o presente regulamento quanto a mecânica da presente promoção poderão ser alterados e/ou substituídos, a qualquer momento, e sem prévio aviso, à critério exclusivo da Promotora, sendo que os participantes serão informados pelo SHOPPING ITAGUAÇU, por meio do site <http://shoppingitaguacu.com.br/>

11.6. As dúvidas sobre a mecânica da presente promoção poderão ser esclarecidas via correspondência eletrônica (e-mail) ao endereço sac@shoppingitaguacu.com.br, ou ainda pelo telefone (48) 3288-5900, com Departamento de Marketing.

11.7. Este Regulamento estará disponível através do site <http://shoppingitaguacu.com.br/>

11.8. Eventuais casos omissos e dúvidas serão solucionados por uma comissão da promoção, especialmente formada para este fim, a qual decidirá de forma soberana e irrecorrível, utilizando-se dos princípios de probidade e boa-fé.

11.9. Aplica-se a legislação brasileira a esta promoção, incluindo, mas sem limitar, à sua divulgação, às participações e contemplações, ficando eleito desde já o Foro da Capital da Comarca de São José, Estado de Santa Catarina, como competente para dirimir quaisquer controvérsias dela decorrentes, prevalecendo sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou que venha a se tornar.

São José, 01 de Junho de 2019.